

59000.020805/2019-31

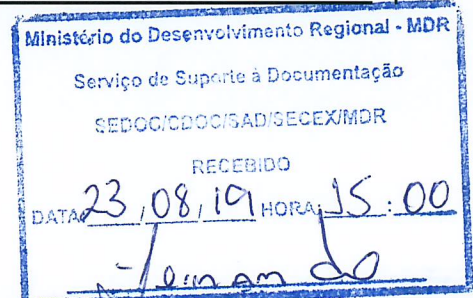
Curitiba, 20 de Agosto de 2019.

Ofício FNEAS nº 034/2019

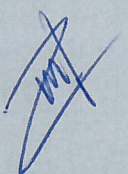
RECOMENDAÇÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHEIROS AMBIENTAIS E SANITARISTAS

Recomendação de Profissional Engenheiro Ambiental e Sanitarista para o cargo de Secretário Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional

A Federação Nacional das Associações de Engenheiros Ambientais e Sanitaristas (FNEAS), pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 33.958.225/0001-04, organização civil de âmbito federal com duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Luiz França, nº 940, bairro Cajuru, Curitiba – PR, neste ato representando nacionalmente os engenheiros(as) ambientais e sanitaristas, juntamente com suas entidades regionais pares, vem, através da presente, **solicitar o apoio da sociedade e de seus respectivos representantes políticos, para a nomeação de Engenheiro(a) Ambiental e Sanitarista ao cargo de Secretário Nacional de Saneamento** pelas considerações e justificativas a seguir relatadas.



Federação Nacional das Associações de Engenharia Ambiental e Sanitária – FNEAS





REPRESENTATIVIDADE

Temos no Brasil, segundo estatísticas do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia (CONFEA), aproximadamente 34.300 Engenheiros(as) Ambientais, Sanitaristas e Sanitaristas e Ambientais. Somos a quinta maior categoria de engenheiros(as) do país. A FNEAS é composta pela união de 27 entidades representativas desta classe profissional sediadas em todas as regiões do Brasil. Sendo assim, essas associações unidas são ao mesmo tempo o maior espaço de representação técnica dos profissionais de Engenharia Ambiental e Sanitária, mas também, o maior interlocutor nacional e regional da sociedade civil sobre as questões de saneamento básico. Nossos profissionais participam e influem diariamente, de forma qualificada, em órgãos públicos, na iniciativa privada, no terceiro setor, em câmaras técnicas municipais, estaduais e federais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a nomeação de Engenheiro Ambiental e Sanitarista para chefiar a Secretária Nacional de Saneamento por este profissional congregar em sua formação a dupla titulação de Engenheiro Ambiental e Engenheiro Sanitarista, constituindo assim o perfil técnico e gerencial que o cargo exige frente aos enormes desafios que o país enfrenta para atingir a universalização do saneamento básico à toda população.

Ademais, a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia nº 430 de 13 de agosto de 1999, relaciona os cargos e funções dos serviços da administração pública direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujo exercício é privativo de profissionais da Engenharia, da Arquitetura ou da Agronomia. Dispondo em seu artigo primeiro:

Federação Nacional das Associações de Engenharia Ambiental e Sanitária – FNEAS

fneas@fneas.org.br
Rua Luiz França, 940 - Cajuru, Curitiba-PR, 82900-250
www.fneas.org.br



"Art. 1º- Os cargos e funções, comissionados ou não, dos órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para cujo exercício se exijam conhecimentos técnicos específicos de Engenharia, de Arquitetura ou de Agronomia, são privativos dos profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA's, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e legislação posterior." Incluem-se entre os cargos referidos no deste artigo: "V - gerente de gerência, coordenadoria, departamento, divisão, seção, serviço, setor ou unidade organizacional assemelhada de órgão público, autarquia, fundação, empresa pública ou de sociedade de economia mista para cujo exercício deste cargo ou função seja necessário conhecimento científico e/ou tecnológico das áreas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

Sabedores dos grandes esforços da atual gestão do Governo Federal em reunir os melhores profissionais para resolução imediata dos grandes desafios em que é submetida a Nação Brasileira consideramos que não podemos deixar para amanhã este pleito, pois a Secretaria Nacional de Saneamento requer condução por profissional de elevado conhecimento técnico e gerencial.

Dessa forma, é de suma importância e urgente que o Governo Federal atenda ao pleito desta Federação e indique para o cargo de Secretário Nacional de Saneamento um profissional de Engenharia Ambiental e Sanitária.

Certo de vosso apoio nesta importante causa, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ENGº RENATO MUZZOLON JR.

Presidente da FNEAS

Federação Nacional das Associações de Engenharia Ambiental e Sanitária – FNEAS

fneas@fneas.org.br
Rua Luiz França, 940 - Cajuru, Curitiba-PR, 82900-250
www.fneas.org.br